



Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, Azeite e Óleos Alimentícios, Torrefação e Moagem do Café, Trigo, Milho, Soja e Mandioca, Panificação e Confeitaria de Ponta Grossa Ração de Animal, Laticínios e Derivados – PR. SEDE PRÓPRIA= Rua Ermelino de Leão, 1785 Fone - fax (042)3223 – 1367. CEP 84.035-000 - Ponta Grossa – Paraná sbebidaspg@gmail.com CNPJ 80.251.317/0001-30
Código Sindical 01615688371-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Cerveja e Bebidas em Geral, Azeite e Óleos Alimentícios, Torrefação e Moagem do Café, Trigo, Milho, Soja e Mandioca, Panificação e Confeitaria de Ponta Grossa, Ração de Animal, Laticínios e Derivados, sito Rua Ermelino de Leão, 1785 – Olarias, no dia 17/09/2024 com objetivo de votação da proposta do SINDIRAÇÕES para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho para o período de Setembro/2024 à Agosto/2025, conforme convocação para leitura, discussão e votação.

A assembleia foi instalada pelo presidente do Sindicato Laboral, senhor Paulo Cesar Vieira às 18h00 o qual abriu os trabalhos cumprimentando os presentes e iniciando com a leitura da convocação na íntegra.

Informou aos presentes que a proposta para votação negociada com o Sindicato Patronal – Sindirações para fechamento da CCT referente ao período 01 de Setembro de 2024 à 31 de Agosto de 2025 são as seguintes:

- 1) Aplicação reajuste 4,21% (Quatro vírgula vinte e um por cento) retroativo a Setembro/2024 aplicado sobre o salário vigente em 31/08/2024 para quem ganha acima do piso de efetivação até o limitante de R\$ 8.336,80
- 2) Para quem ganha acima do valor limitante (Teto) estipulado item 1, será aplicado para os salários a partir do valor de R\$ 8.336,80 um reajuste com o valor fixo de R\$ 350,98 (Trezentos e cinquenta reais e noventa e oito reais)
- 3) Fica assegurado correção do salário normativo ingresso/efetivação para categoria profissional de R\$ 2.070,00 com base a partir do mês Setembro/24
- 4) As empresas concederão para os empregados reajuste na Cesta / Ticket Alimentação passando para o valor de R\$ 300,00 equivalente a um reajuste de 11,11%, quem já recebe acima será aplicado um reajuste de 4,71% - reajuste retroativo ao mês de Setembro/24.
- 5) Manutenção do desconto da mensalidade dos associados, conforme previsto no estatuto social vigente.
- 6) Desconto da contribuição negocial/assistencial, 1,0% sobre o salário normativo de efetivação da categoria está condicionado à expressa anuência, manifestada individualmente pelo empregado. Após a assinatura do instrumento coletivo pelas partes, o sindicato laboral dará ampla divulgação das condições e data do início do desconto mensalmente da cota de participação assistencial de cada trabalhador.

Sendo essas as propostas o senhor Paulo Cesar Vieira colocou-as em votação, por aclamação, sendo aprovada pela maioria dos presentes. Nada mais a relatar, informou que será elaborada Ata da mesma para fins legais, agradeceu a presença dos trabalhadores e deu encerrada a assembleia.


Paulo Cesar Vieira

Presidente – SindibebidasPG